



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS



TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 205/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Município de Ilhéus – Estado da Bahia, e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.672.597/0001-62, com sede na Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP. 45.650-290, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Lauro Farani Freitas, nº 181, Cidade Nova, Ilhéus/BA, CEP. 45.652-160, portador do RG nº. 0471348431 SSP/BA e CPF nº. 843.090.834-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Contrato com **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob nº **05.340.639/0001-30**, estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03- Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, Cep. 06.502-160, tel: (19) 3518-7000, e-mail: sirlene@primebeneficios.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FLÁVIA THAÍS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 48.585.759-5 SSP/SP, e, inscrito no CPF/MF nº 358.233.098-21, residente e domiciliado na Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP – CEP 13.098-335, firmam o Primeiro Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº **007354/2018**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto do presente Termo a renovação do prazo de execução contratual do objeto, por mais 12 meses, contados a partir do dia 15 de setembro de 2018, e com término previsto para 15 de setembro de 2019, conforme art. 57, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA

É objeto da presente Cláusula a renovação do prazo, na execução do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 205/2017, conforme as especificações e demais documentos do Pregão Presencial nº 032/2017. Essa prorrogação se dará em função do interesse público na necessidade de continuação dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, através de sistema informatizado de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dessa municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

É objeto desta cláusula o valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) no valor dos serviços, originalmente contratado através do contrato nº 205/2017.

CLÁUSULA QUARTA:

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa da presente renovação contratual será por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria de Serviços Urbanos – SECSUB

Projeto/Atividade: 2.070 – Conservação e Manutenção da Frota Automotiva

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários.

R\$ 388.849,50

09- Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Projeto/Atividade: 2.031 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 25% Receita de Remuneração de Recursos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS



R\$ 196.150,50

CLÁUSULA QUINTA:

E por estarem ajustadas, firmam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também a assinam.

Ilhéus, 14 de setembro de 2018

MUNICIPIO DE ILHEUS
MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIA
LTDA EPP
FLÁVIA THAÍS GOMES MOREIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/RG:

Leonardo Henrique Sene
RG: 30.962.173-2
CPF: 289.150.728-20

CPF/RG:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS



ANEXO I
TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N°. 205/2017
Pregão Presencial N° 032/2017

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

CNPJ N° 05.340.639/0001-30

ENDEREÇO: CALÇADA CANOPO, N° 11, 2° ANDAR, SALA 03- CENTRO APOIO II, BAIRRO ALPHAVILLE,
SANTANA DO PARNAÍBA/SP, CEP. 06.502-160.

TEL: (19) 3518-7000

E-MAIL: SIRLENE@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (T.A.)	VALOR ESTIMADO GLOBAL (VEG)	VALOR ESTIMADO ADM. SERV. (VEG X T.A. = B)
1	Prestação de Serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota.	0%	R\$ 585.000,00	R\$ 0
Valor Total da Proposta (B + VEG)				R\$ 585.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Edição n. 243, Caderno I

Extrato do termo de renovação ao contrato nº 205/2017

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **PROFE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**
- CNPJ/CPF: **05.340.639/0001-30**

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto do presente Termo a renovação do prazo de execução contratual do objeto, por mais 12 meses, contados a partir do dia 15 de setembro de 2018, e com término previsto para 15 de setembro de 2019, conforme art. 57, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA

É objeto da presente Cláusula a renovação do prazo, na execução do objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 205/2017, conforme as especificações e demais documentos do Pregão Presencial nº 032/2017. Essa prorrogação se dará em função do interesse público na necessidade de continuação dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, através do sistema informatizado de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

É objeto desta cláusula o valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) no valor dos serviços, originalmente contratado através do contrato nº 205/2017.

CLÁUSULA QUARTA:

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa da presente renovação contratual será por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria de Serviços Urbanos – SECSUB

Projeto/Atividade: 2.073 – Conservação e Manutenção da Frota Automotiva

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários.

R\$ 388.849,50



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 02 de outubro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 243, Caderno I

09- Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Projeto/Atividade: 2.031 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 25% Receita de Remuneração de Recursos

R\$ 196.150,50

Data de assinatura: 14 de setembro de 2018